

Pregão Eletrônico nº 063/2016
Serviço de Monitoração de RX – Dosímetros

1/2

TERMO ADITIVO Nº 04/2017/HUJM/EBSERH
CONTRATO Nº: 011/2016
PROCESSO Nº 23108.513722/2017-83

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 11/2016, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO DE RADIAÇÃO IONIZANTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUFMT/ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete de um lado o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, CEP. 78.048-902, Cuiabá-MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**, brasileiro, médico, portador da identidade nº 3498888 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 612.945.197-00 no uso da competência que lhe foi outorgada através da PORTARIA de nº GR 010 de 02/01/2014, e de ora em diante designado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, sediada a Rua Cid Silva Cesar, 600, Santa Felícia, CEP: 13.562-900, Telefone (16) 3362-2700, São Carlos - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 50.429.810/0001-36 neste ato representado por seu Diretor **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, de nacionalidade brasileira, portador da identidade nº 20.302.157-5 e CPF nº 109.156.548-14 e de ora em diante designado simplesmente CONTRATADO, tem entre si JUSTO, AVENÇADO e CONTRATADO, por força do presente instrumento e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, um TERMO ADITIVO, ao Contrato nº 11/2016 de fornecimento parcelado de **SERVIÇO DE MONITORAÇÃO DE RADIAÇÃO IONIZANTE**, conforme necessidade, cujo regime é da execução indireta de empreitada por Menor Preço, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a ampliação quantitativa referente ao Contrato nº 11/2016, em atendimento às necessidades da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos, no percentual de 11,54%, em conformidade com a cláusula Sexta do referido contrato e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O FORNECIMENTO

O aumento supracitado de 11,54% corresponde ao especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE (com acréscimo)	VALOR UNIT (por dosímetro)	VALOR TOTAL (para 3 meses)
I	Serviço de Dosimetria para monitoração pessoal e ambiental de radiação ionizante (Equipamento de RX/Mamografia), com fornecimento de 26 (vinte e seis) Dosímetros Individuais e 01 (Um) Padrão	27 dosímetros	30 dosímetros	R\$ 13,26	R\$ 119,34



Pregão Eletrônico nº 063/2016
Serviço de Monitoração de RX – Dosímetros

2/2

(Dosímetros de filmes (Tórax e Avental), com Leitura e Laudo de Doses, por um período de 12 (Doze) meses. A leitura deverá ser feita entre os dias 01 e 10 de cada mês.				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor do contrato anual efetivado atualmente em **R\$ 4.296,24** (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), com o acréscimo de dosímetros que correspondem ao valor de **R\$ 119,34** (Cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos), passará ao montante de **R\$ 4.415,58** (Quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), que representa o percentual de **11,54%** (Onze vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor atual do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 03 meses (três) sendo de 01 de março de 2017 a 31 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão no presente exercício, à Conta do Programa: 109672; Elemento de Despesas: 33.90.39.50; Fonte de recursos: 6153000300.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

À CONTRATANTE caberá mandar publicar no Diário Oficial da União, um extrato do presente Termo Aditivo, obedecidas as determinações do Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente termo juntamente com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2017.

Francisco José Dutra Souto
Diretor Superintendente
HUJM / EBSERH
SIAPE 416586
CRM 1267FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO
CPF. 612.945.197-00
Hospital Universitário Júlio Muller
CONTRATANTEPAULO ROBERTO MASCARENHAS
CPF: 109.156.548-14
Sapra Landauer Serviço de Asses. e Prot. Radiol. LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: 039257358-01

Cacilda Carvalho
Coord. Faturamento
e Cobrança